



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.414.565/0001-80

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei consiste nos "Novos Parâmetros relativos às a cobrança da taxa de matança de gado do Município de Pedra Azul e dá outras providências". O documento foi desenvolvido em conformidade com as normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e com as Lei Federal nº 8.080/90, no tocante as normas de Vigilância Sanitária e Decreto 7.889, de 23 de novembro de 1989, que estabelece as competências de cada órgão governamental no que diz respeito à fiscalização de abates de animais.

O Projeto de lei se justifica como alternativa a desatualização das leis municipais que tratam desta temática.

Após análise da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente chegou-se a conclusão que há uma diferença de receita arrecada e despesa gerada no Matadouro Municipal.

Com a adequação no valor da cobrança de taxa de matança para gado cujo amenizará o déficit que se encontra. Os valores de 33% do UFPA para abate bovino e 24% do UFPA para o abate suíno margeiam as cobranças realizadas nos municípios da nossa região.

Assim sendo, contamos com a aprovação dos Nobres Edis e agradecemos pela contribuição que todos têm ofertado ao desenvolvimento de Pedra Azul.

Pedra Azul/MG, 13 de março de 2025.

MARCIO FERREIRA  
SOUTO:94532702615

Assinado de forma digital por  
MARCIO FERREIRA  
SOUTO:94532702615  
Dados: 2025.03.13 17:42:06 -03'00'

**MARCIO FERREIRA SOUTO**

**Prefeito Municipal**

RECEBI A 1<sup>a</sup> VIA DESTE

EM 14/03/25

JPF/ENCA